



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1494/GR/UFFS/2013

PORTARIA Nº 1185/GR/UFFS/2013

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros da comunidade acadêmica da UFFS e representantes da sociedade civil para comporem Comissão de implantação do Curso de Medicina da UFFS, Campus Chapecó:~~

~~I - Antonio Inácio Andrioli - Professor de Magistério Superior, Siape 2760133 - presidente;~~

~~II - Ana Beatriz Saez - Comunidade externa;~~

~~III - Ana Elisa Munarini - Comunidade externa;~~

~~IV - Leoni Terezinha Zenevitz - Professor de Magistério Superior - Siape 1939285;~~

~~V - Rajá Elias - Delegado do Conselho Regional de Medicina;~~

~~VI - Rovani José Rinaldi Camargo - Comunidade externa;~~

~~VII - Solange Maria Alves - Professor de Magistério Superior - Siape 1761995;~~

~~VIII - Valeria Silvana Faganello Madureira - Professor de Magistério Superior - Siape 1952818;~~

~~IX - Vicente de Paula Almeida Junior - Professor de Magistério Superior - Siape 2819775;~~

~~X - Marco Aurélio Nedel - Hospital Regional do Oeste;~~

~~XI - Fabio Ivonei Lunkes - Hospital Regional São Paulo;~~

~~XII - Juraci José Folle - Hospital Frei Bruno;~~

~~XIII - Silvio Mocelin - Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho;~~

~~XIV - Severino Teixeira Filho - Hospital Regional do Oeste;~~

~~XV - Jeane Carla Mohr de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde de Chapecó;~~

~~XVI - Airton Fávero - Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste;~~

~~XVII - Aida da Silva - Secretária Municipal de Saúde de Pinhalzinho;~~

~~XVIII - Joseane Sampaio - Secretária Municipal de Saúde de Xaxim;~~

~~XIX - Alessandro Vernize - Secretária Municipal de Saúde de Concórdia;~~

~~XX - José Cláudio Caramori - Prefeito Municipal de Chapecó;~~

~~XXI - Clodoaldo Jorge dos Santos - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó;~~

~~XXII - Cleiton Fossá - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~XXIII - Mauricio Zolet - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó;~~

~~XXIV - Pedro Uezai - Deputado Federal;~~

~~XXV - Luciane Carminatti - Deputada Estadual;~~

~~XXVI - Gelson Merisio - Deputado Estadual;~~

~~XXVII - Narcizo Luiz Parisotto - Deputado Estadual;~~

~~XXVIII - João Batista Baronecello - Comunidade externa;~~

~~XXIX - Gelson Dalla Costa - Comunidade externa;~~

~~XXX - Marcilei Vignatti - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~XXXI - Cleber Cecon - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- ~~XXXII – Eglas Rossi – Comunidade Externa;~~
~~XXXIII – Alexandre Bargamin – Comunidade Externa;~~
~~XXXIV – Marisa Portela Damo – Câmara de Dirigentes Lojistas de Chapecó;~~
~~XXXV – Alexander Garcia Parker – Professor da UFES;~~
~~XXXVI – Um representante do Diretório Central dos Estudantes da UFES
Campus Chapecó;~~
~~XXXVII – Angela Moreira Vitória – SINPRO;~~
~~XXXVIII – Jorge Luiz Berto – APUFSC;~~
~~XXXIX – Juliano Paccos Caram – Diretor do Campus Chapecó da UFES;~~
~~XL – Antonio Valmor de Campos – Coordenador Acadêmico do Campus
Chapecó da UFES;~~
~~XLI – Fábio Bulegon – Coordenador Administrativo do Campus Chapecó da
UFES;~~
~~XLII – Cleidenara Weirich – Secretária Municipal da Saúde de Chapecó;~~
~~XLIII – Nacir Marchesini – Vereador de Chapecó.~~

~~**Parágrafo único.** As entidades que celebrarem convênio com a UFES com a finalidade de implementar o curso de medicina terão acento garantido na comissão de implantação, com um representante por entidade.~~

~~Art. 2º A participação nesta comissão não será remunerada.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da UFES.~~

Chapecó-SC, 15 de agosto de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES